



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.790,**

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Altera artigos da Lei Municipal nº 884, de 20 de outubro de 2006, que institui a Comenda Paulo Freire e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Os arts. 1º e 3º da Lei Municipal nº 884, de 20 de outubro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica instituída a Comenda Paulo Freire que, anualmente, agraciará até 06(seis) personalidades tabuleirenses que hajam se destacado na área educacional.”*

*“Art. 3º - A outorga da Comenda Paulo Freire será definida por Decreto do Presidente da Câmara e a entrega da Comenda ocorrerá em Sessão Solene, no mês outubro, na Semana em que se comemora o Dia do Professor.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de dezembro de 2018.

  
**Rildson Rabelo Vasconcelos**  
Prefeito Municipal